

tral, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.2 — Em matéria de despesas para o próprio Gabinete, ao abrigo do preceituado no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

- a) Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do citado diploma, até a montante de € 100 000;
- b) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços ou bens, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo por referência o montante delegado nos termos da alínea a);
- c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos do n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 100 000;
- d) Aprovar nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as minutas dos contratos até ao montante delegado;
- e) Outorgar os contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante delegado;
- f) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Em matéria de despesas com cooperação externa:

- a) Autorizar a realização de despesas inerentes a acções de cooperação externa, integradas em programas/projectos previamente aprovados, até ao limite de € 250 000;
- b) Autorizar o processamento de encargos inerentes a acções de cooperação externa não integradas em programas/projectos, até ao limite de € 75 000;
- c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 100 000;
- d) Aprovar, nos termos do artigo 64.º do diploma referido, as minutas dos contratos até ao montante delegado;
- e) Outorgar nos contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 62.º do mencionado diploma, até ao montante delegado;
- f) Autorizar transferências de dotações orçamentais entre projectos de um mesmo programa de cooperação, mediante prévia concordância do responsável pela cooperação, no âmbito do Ministério, do PALOP e Timor-Leste com o qual o programa tenha sido acordado;
- g) Autorizar, nos termos da legislação em vigor, deslocações ao estrangeiro no contexto de programas ou projectos de cooperação com os PALOP e Timor-Leste ou para, no âmbito da cooperação, participar em reuniões com organizações internacionais, designadamente com a Organização Internacional do Trabalho, qualquer que seja o meio de transporte, bem como autorizar o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- h) Autorizar o aluguer de veículo, com ou sem condutor.

2 — As competências delegadas são conferidas com a faculdade de subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos praticados em conformidade com a presente delegação de competências, desde 12 de Março de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 279/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Julho de 2005:

António Lopes Ribeiro Pedrosa Lima e Avelino Encarnação Coutinho, técnicos profissionais — autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária para o exercício de funções docentes.

20 de Julho de 2005. — O Provedor-Adjunto, *Artur Ferreira Martins Carvalho*.

Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1345/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2005, o despacho n.º 16 061/2005, rectifica-se que onde se lê «2 — Em relação às competências próprias [...] 2.1.1 — Praticar» deve ler-se «2 — Em relação às competências próprias [...] 2.1 — Exercer as competências seguintes [...] 2.1.1 — Praticar».

25 de Julho de 2005. — O Subdirector, *Manuel Antunes Pinto*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1081/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, a deliberação n.º 980/2005, rectifica-se que onde se lê «Delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Rui Sílvio Tenreiro» deve ler-se «Delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Rui Sílvio Tenreiro Patrício».

26 de Julho de 2005. — O Director, *João Carlos Pereira Saraiva*.

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Despacho n.º 17 280/2005 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., e de 30 de Junho de 2005 do secretário-geral-adjunto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social:

Celina de Jesus Almeida de Menezes, assessora principal — autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a transferência do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social para o quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., com efeitos a 1 de Julho de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

Despacho n.º 17 281/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Junho de 2005 da presidente do conselho directivo do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.:

Luís Manuel Neves Bento, técnico superior de 1.ª — autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a transferência do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional para o quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade na Formação, I. P., com efeitos a 1 de Agosto de 2005.

30 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *Alfredo Barreiros da Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 282/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 301/2002, de 11 de Dezembro, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Natália Martinho de Jesus Rodrigues para exercer as funções de directora clínica daquele Centro Hospitalar. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2005.

8 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 17 283/2005 (2.ª série). — Na sequência do despacho n.º 24 256/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 2003, que criou a Comissão Nacional da Saúde Materna e Neonatal, importa actualizar a composição da Comissão, constante do referido despacho, de forma a substituir o presidente demissionário e adicionar um novo membro